

# Prefeitura Municipal de Marmeleteiro

<i>Número do Protocolo:</i>	72068	<i>Data do Pedido:</i>	21/09/2022
<i>Nome:</i>	LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA		
<i>CNPJ/CPF:</i>	07138954/0001-04	<i>Tipo de Pessoa:</i>	<input checked="" type="checkbox"/> J
<i>Endereço:</i>			
<i>Número da Casa:</i>			
<i>Bairro:</i>			
<i>Cidade:</i>	Marmeleteiro		
<i>CEP:</i>	85615-000		
<i>Estado:</i>	Paraná		
<i>Assunto:</i>	Entrega de envelope para Credenciamento no Chamamento Público nº 003/2022.		
<i>Prazo de Entrega:</i>			
<i>Nome do Requerente:</i>	Rogerio Ferla Dell Osbel		



LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA  
 RUA: PADRE AFONSO, 542, SALA 01, CENTRO, MARMELEIRO - PR, CEP: 85615-000  
 CNPJ: 07.138.954/0001-04 I.E. ISENTO  
 FONE: (46)99137-6366 EMAIL: LEYLANIGIACOMELLI@GMAIL.COM

## ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE  
 PESSOA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de  
 Marmeleiro Setor de  
 Licitações e Contratos  
 Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, divulgado em 26 de agosto de 2022.

Razão Social: LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA		
CNPJ: 07.138.954/0001-04		
Telefone: (46)99137-6366		
E-mail: leylanigiacomelli@gmail.com		
Endereço: RUA PADRE AFONSO, SALA 01	Nº: 542	
Bairro: CENTRO		
CEP: 85615-000	Cidade: MARMELEIRO	Estado: PARANÁ

Informar Agência e Conta para pagamento.

Banco nº: Banco do brasil  
 C/C nº: 19014-4

Agência nº: 2282-9

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

- \* Relacionar os itens e valores de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I.
- \* A LICITANTE deverá apresentar proposta para atendimento a todos os itens previstos dos quais tem interesse em se credenciar.

## LOTE \*\*

Item	Qtd e. (U n.)	Cód. SIGTAP	Procedimento	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
143	10500		SESSÃO DE FISIOTERAPIA (duração de, no mínimo, 30 minutos cada sessão): 03.02.01.001-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS; 03.02.01.002-5 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS; 03.02.01.003-3 - ATENDIMENTO	16,00	168.000,00

		<p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NEONATO;          03.02.02.001-2 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM          CUIDADOS PALIATIVOS;          03.02.02.002-0 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO          CLÍNICO;          03.02.02.003-9 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS          CIRURGIA ONCOLÓGICA;</p> <p>03.02.03.001-8 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM          ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/          COMPROMETIMENTO SISTÊMICO;</p> <p>03.02.03.002-6 - ATENDIMENTO</p> <p>ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS;</p> <p>03.02.04.001-3 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/          TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES          SISTÊMICAS;</p> <p>03.02.04.002-1 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO          RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;</p> <p>03.02.04.003-0 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM          TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR;</p> <p>03.02.04.004-8 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS          CIRURGIA CARDIOVASCULAR;</p> <p>03.02.04.005-6 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES          VASCULARES PERIFÉRICAS;</p> <p>03.02.05.001-9 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-          OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO          ESQUELÉTICAS;</p> <p>03.02.05.002-7 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES          MOTORAS;</p> <p>03.02.05.003-5 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E          PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO-          ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÉMICAS;</p> <p>03.02.06.001-4 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/          DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS S/          COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;</p> <p>03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS          NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS          C/COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;</p> <p>03.02.06.003-0 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO          DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR;</p> <p>03.02.06.004-9 - ATENDIMENTO</p> <p>FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/          COMPROMETIMENTO COGNITIVO;</p>	
--	--	---	--

LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA  
RUA: PADRE AFONSO, 542, SALA 01, CENTRO, MARMELEIRO - PR, CEP: 85615-000  
CNPJ: 07.138.954/0001-04 I.E. ISENTO  
FONE: (46)99137-6366 EMAIL: LEYLANIGIACOMELLI@GMAIL.COM

347

		03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS- OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA.		
<b>Valor Total</b>				168.000,00	

Marmeiro, 15 de setembro de 2022.

Leylani V. Giacomelli  
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI

SÓCIA ADMINISTRADORA

07.138.954/0001-04  
LEYLANI VIANNA  
GIACOMELLI & CIA. LTDA.  
Av. Macali, 584  
Centro - CEP 85615-000  
Marmeiro - Paraná

11  
R

X

"LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA"  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 NIRE Nº 41206877815 – C.N.P.J. Nº 07.138.954/0001-04

LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Francisco Beltrão, Paraná, aos 12/10/1985, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Elias Scalco, 730, centro, Cep 85605-400, portadora do RG nº 9.976.252-7-PR, expedido em 10/12/2003 e do CPF nº 049.225.569-58 e LEILA DE FÁTIMA VIANNA GIACOMELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em Francisco Beltrão, Paraná, aos 19/11/1957, portadora do RG nº 1.951.309-2-PR expedido em 05/01/2009 e do CPF nº 370.378.209-97, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Elias Scalco, 730 Centro, Cep 85605-400, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA", com sede em Marmeiro, Paraná, à Av. Macali, 644, Centro, Cep 85615-000, portadora do CNPJ nº 07.138.954/0001-04, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206877815, por despacho em sessão de 12/11/2004, e, última alteração contratual registrada sob nº 41206877815, por despacho em sessão de 08/03/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sede social da empresa, desta data em diante, passa a ser a seguinte: Rua Padre Afonso, 542, Centro, Sala 1, Cep 85615-000, Marmeiro, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

MARMEIRO/PR, 22 de setembro de 2015.

*Leila de Fátima Vianna Giacomelli*  
 Leila de Fátima Vianna Giacomelli

*Leila de Fátima Vianna Giacomelli*  
 Leila de Fátima Vianna Giacomelli

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

19 SET. 2022

*Assinatura*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 09:44 SOB Nº 20156524597.  
 PROTOCOLO: 156524597 DE 15/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156524597. NIRE: 41206877815.  
 LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 16/10/2015



TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Sois, 533, centro, Mameleiro - PR, CEP: 85615-000, Fone: (46) 3525-1177

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[H1FyCR50] - LEILA DE FATIMA VIANNA GIACOMELLI.....  
[H1FyCR60] - LEYLANI VIANNA GIACOMELLI.....

Mameleiro, PR, 08 de Outubro de 2015

EM TESTE DA VERDADE.

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ko39c . 8j433 . mImDt - hcavp . 5w1D  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE COM  
O ORIGINAL

19 SET. 2022

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 09:44 SOB N° 20156524597.  
PROTÓCOLO: 156524597 DE 15/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156524597. NIRE: 41206877815.  
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOCIEDADE LIMITADA  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:  
"LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA - ME"  
NIRE Nº 41206877815 - C.N.P.J. Nº 07.138.954/0001-04

LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Francisco Beltrão, Paraná, aos 12/10/1985, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Elias Scalco, 730, Centro, Cep 85605-400, portadora do RG nº 9.976.252-7-PR, expedido em 10/12/2003 e do CPF nº 049.225.569-58 e LEILA DE FÁTIMA VIANNA GIACOMELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em Francisco Beltrão, Paraná, aos 19/11/1957, portadora do RG nº 1.951.309-2-PR expedido em 05/01/2009 e do CPF nº 370.378.209-97, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Elias Scalco, 730, Centro, Cep 85605-400, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA - ME", com sede em Marmeiro, Paraná, à Av. Macali, 644, Centro, Cep 85615-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206877815, por despacho em sessão de 12/11/2004, resolvem por este instrumento particular, alterar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica re-ratificada a cláusula oitava da primeira alteração contratual da sociedade, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20109821980, por despacho em sessão de 10/11/2010, onde consta Leylani de Fátima Vianna Giacomelli, o correto é: "LEYLANI VIANNA GIACOMELLI".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

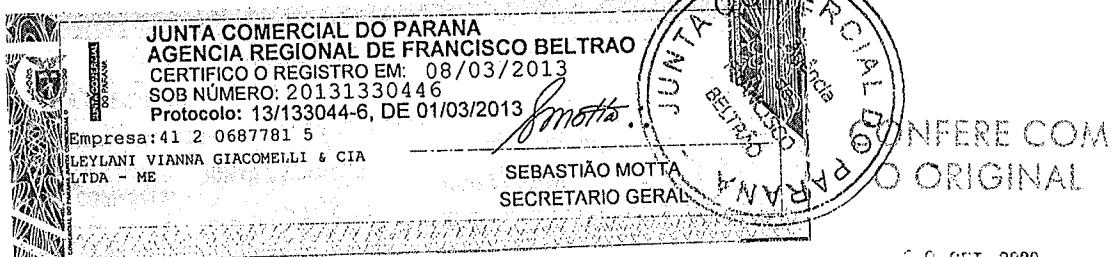
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Marmeiro/PR, 26 de fevereiro de 2013.

Leylani V. Giacomelli  
Leylani Vianna Giacomelli

Leila de Fátima Vianna Giacomelli  
Leila de Fátima Vianna Giacomelli



Assinatura

SOCIEDADE LIMITADA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:  
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA – ME  
NIRE Nº 41206877815 – C.N.P.J. Nº 07.138.954/0001-04

LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Francisco Beltrão, Paraná, aos 12/10/1985, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Elias Scalco, 730, centro, Cep 85605-400, portadora do RG nº 9.976.252-7-PR, expedido em 10/12/2003 e do CPF nº 049.225.569-58 e LEILA DE FÁTIMA VIANNA GIACOMELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em Francisco Beltrão, Paraná, aos 19/11/1957, portadora do RG nº 1.951.309-2-PR expedido em 05/01/2009 e do CPF nº 370.378.209-97, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Elias Scalco, 730 Centro, Cep 85605-400, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de “LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA – ME”, com sede em Marmeiro, Paraná, à Av. Macali, 584, Centro, Cep 85615-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206877815, por despacho em sessão de 12/11/2004, resolvem por este instrumento particular, alterar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sede social da empresa, desta data em diante, passa a ser a seguinte: Av. Macali, 644, Centro, Cep 85615-000, Marmeiro, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas por esta alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

MARMEIRO/PR, 10 de maio de 2012.

Leylani V. Giacomelli  
Leylani Vianna Giacomelli

Leila de Fátima V. Giacomelli  
Leila de Fátima Vianna Giacomelli

CONFERE COM  
O ORIGINAL

19 SET. 2022

*Assinatura*  
ASSINATURA



RE-RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE:  
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04  
NIRE 41206877815

Folhas 1 de 2

- 1) LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 12/10/1985 em Francisco Beltrão – PR, portadora do RG:9.976.252-7 SESP/PR e do CPF:049.225.569-58, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 730, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP:85605-400 e;
- 2) ANA CRISTINA BARELLA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 13/05/1982 em Marmeleiro-Pr, portadora do RG:7.635.669-6 SSP/PR, E DO CPF:035.531.939-05, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe nº 691, casa, centro, na cidade de Marmeleiro – PR, CEP:85615-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob nome de LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA, com sede na Avenida Macali nº 584, sala, centro, Marmeleiro-PR, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206877815 em 12/11/2004 e no CNPJ sob nº 07.138.954/0001-04, resolvem ratificar a primeira alteração do contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – RE-RATIFICAÇÃO – Na primeira alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20109821980 em 10/11/2010, o qual o nome da sócia retirante da sociedade limitada era ANA CRISTINA BARELLA sendo que o nome correto é ANA CRISTINA BARELLA CARDOSO.

CLAUSULA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

19 SET. 2022

ASSINATURA

RE-RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE:

LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04  
NIRE 41206877815

Folhas 2 de 2

Marmeiro – PR, 27 de JANEIRO de 2011.

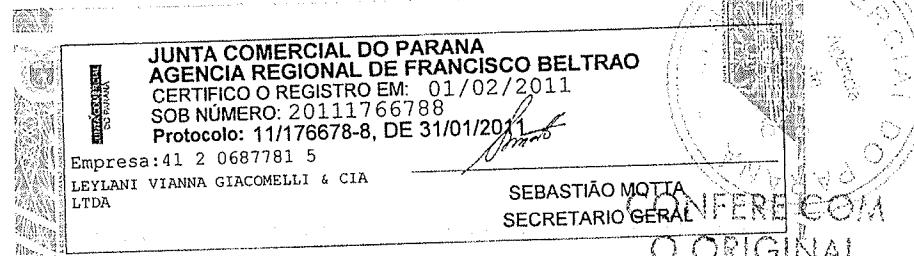
Leylani Viana Giacomelli  
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI

Ana Cristina Barella Cardoso  
ANA CRISTINA BARELLA CARDOSO

TESTEMUNHAS:

Daniel Pontes  
DANIEL PONTES  
RG Nº 6.253.662-4 SESP/PR

Sandra Mara Spolti  
SANDRA MARA SPOLTI  
RG Nº 8.318.102-8 SESP/PR



19 SET. 2022

ASSINATURA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ANA CRISTINA BARELLA &amp; CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04

NIRE 41206877815

Folhas 1 de 6

- 1) ANA CRISTINA BARELLA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 13/05/1982 em Marmeiro-Pr, portadora do RG:7.635.669-6 SSP/PR, E DO CPF:035.531.939-05, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe nº 691, casa, centro, na cidade de Marmeiro - PR, CEP:85615-000 e;
- 2) LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 12/10/1985 em Francisco Beltrão - PR, portadora do RG:9.976.252-7 SESP/PR e do CPF:049.225.569-58, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 730, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP:85605-400, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob nome de ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA, com sede na Avenida Macali nº 584, sala, centro, Marmeiro-PR, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206877815 em 12/11/2004 e no CNPJ sob nº 07.138.954/0001-04, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS CAPITAL -

a) retira-se da sociedade ANA CRISTINA BARELLA, cedendo e transferindo 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, já integralizadas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para LEILA DE FATIMA VIANNA GIACOMELLI, brasileiro, casada sob o regime comumhão universal de bens, empresária, nascida em 19/11/1957, em Francisco Beltrão-PR, portado da cédula de identidade nº 1.951.309-2 SESP/PR, e do CPF:370378209-97, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco nº 730, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP:85605-400 , assim declara ter recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que título for, dando-lhe, plena e rasa quitação;

CONFERE COM

CLAUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA e passa a ser LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA.

19 SET. 2022

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade cabe a ANA CRISTINA BARELLA, e passa a ser LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, com os poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais

*Assinatura*  
*Joandira Maria Spelti*  
*Am.B*  
*AS*

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ANA CRISTINA BARELLA &amp; CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04

NIRE 41206877815

Folhas 2 de 6

atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ou uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto.

**CLÁUSULA QUARTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA – DA SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA DA SOCIEDADE:** Os sócios ingressantes o Sr. LEILA DE FATIMA VIANNA GIACOMELLI, Declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e o passivo da mesma forma ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1) LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 12/10/1985 em Francisco Beltrão- PR, portadora do RG:9.976.252-7 SESP/PR e do CPF:049.225.569-58, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 730, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP:85605-400;
- 2) LEILA DE FATIMA VIANNA GIACOMELLI, brasileiro, casada sob o regime comunhão universal de bens, empresária, nascida em 19/11/1957, em Francisco Beltrão- PR, portado da cédula de identidade nº 1.951.309-2 SESP/PR, e do CPF:370378209-97, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco nº 730, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP:85605-400, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira

Jandira Maria Spolli  
Paulo Henrique Giacomelli

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04  
 NIRE 41206877815

Folhas 3 de 6

nesta praça sob nome de LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA, com sede a Avenida Macali nº 584, sala, centro, Marmeleiro – PR, CEP:85615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº NIRE 41206877815 em 12/11/2004 e no CNPJ sob nº 07.138.954/0001-04, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA, e tem sede a com sede na Avenida Macali nº 584, sala, centro, Marmeleiro – PR, CEP:85615-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2005 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Atividades de Fisioterapia.

**CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL –** O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTAM MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR	CONFERE COM ORIGINAL
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI	80,00	40.000	40.000,00	
LEILA DE FATIMA VIANNA GIACOMELLI	20,00	10.000	10.000,00	SET. 2022
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	

**CLAUSULA SEXTA – RESPOSABILIDADES DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Jandira Maria Giacelli  
 DML

Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04  
 NIRE 41206877815

Folhas 4 de 6

**CLAUSULA SETIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma a prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a LEYLANI DE FATIMA VIANNA GIACOMELLI, com os poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral bem como praticar todos os demais

atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ou uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade,especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ – LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró – labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

19 SET. 2022

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRACÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social,em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Analise  
M. R.

Joandira Maria Barella

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04  
 NIRE 41206877815

Folhas 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios de liberação as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos escritos e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exercem a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades

com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

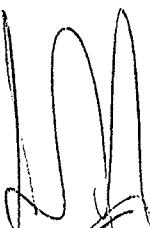
contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e ~~assinam~~ <sup>CONFERE COM</sup> juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual ~~te~~ <sup>ORIGINAL</sup> e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. <sup>15 SET. 2010</sup>

Marmeiro – Pr, 20 de OUTUBRO de 2010.

OnalB

lgyR



Jordia Marc Jardel

~~ASSINATURA~~



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA  
 CNPJ/MF Nº 07138954/0001-04  
 NIRE 41206877815

Folhas 6 de 6

Ana Cristina Barella  
 ANA CRISTINA BARELLA

Leylani Vianna Giacomelli  
 LEYLANI VIANNA GIACOMELLI

Leila de Fátima Vianna Giacomelli  
 LEILA DE FATIMA VIANNA GIACOMELLI

TESTEMUNHAS:

DANIEL PONTES  
 RG Nº 6.253.662-4 SESP/PR

Sandra Mara Spolti  
 SANDRA MARA SPOLTI  
 RG Nº 8.318.102-8 SESP/PR



19 SET. 2012

ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
NOME EMPRESARIAL: ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA

FOLHAS 1 DE 3

1 ) ANA CRISTINA BARELLA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 13/05/1982 em Marmeiro-Pr, portadora do RG:7.635.669-6 SSP/PR, E DO CPF:035.531.939-05, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe nº 691, casa, centro, na cidade de Marmeiro – PR, CEP:85615-000, Empresário (a), com sede na Avenida Macali nº 584, sala, centro, Marmeiro-PR, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105751646 em 12/11/2004 e no CNPJ sob nº 07.138.954/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócia LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 12/10/1985 em Francisco Beltrão – PR, portadora do RG:9.976.252-7 SESP/PR e do CPF:049.225.569-58, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 730, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP:85605-400, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTAM MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA CRISTINA BARELLA	20,00	10.000	10.000,00
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI	80,00	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade girará sob o nome empresarial ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA, e terá sua sede e domicilio a Avenida Macali nº 584, sala, centro, no município de Marmeiro – PR, CEP:85615-000.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto da sociedade será: Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Atividades de Fisioterapia.

19 SET. 2022

**CLAUSULA QUARTA** - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

ASSINATURA

**CLAUSULA QUINTA** - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios ANA CRISTINA BARELLA respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou

*Janaina Maria Bortoli*

*Ansel*

*S*

*Natalia*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
NOME EMPRESARIAL: ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA

FOLHAS 2 DE 3

individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA** – O início das atividades da empresa foi em 01/01/2005, sendo que da sociedade será em 10/09/2010.

**CLAUSULA OITAVA** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DECIMA** – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Que os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – As partes elegem o foro de Francisco Beltrão – PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais

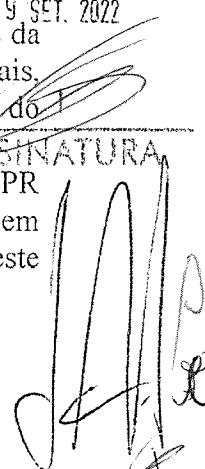
19 SET. 2022

SINATURA

Jandira Mara Borelli

AnelB





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
NOME EMPRESARIAL: ANA CRISTINA BARELLA & CIA LTDA

privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

FOLHAS 3 DE 3

MARMELEIRO-PR 26 DE AGOSTO DE 2010

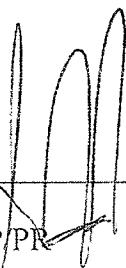
Ana Cristina Barella  
ANA CRISTINA BARELLA

Leylani Vianna Giacomelli  
LEYLANI VIANNA GIACOMELLI



TESTEMUNHAS:

DANIEL PONTES  
RG:6.253.662-4 SESP/PR



Sandra Mara Spolti  
SANDRA MARA SPOLTI  
RG:8.318.102-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010  
SOB NÚMERO: 41206877815  
Protocolo: 10/879352-4, DE 30/08/2010  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM  
O ORIGINAL

19 SET. 2022

CASSINATURA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.138.954/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2004
NOME EMPRESARIAL LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIOCLIN			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE AFONSO	NÚMERO 542	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3525-1211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2004	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022 às 06:19:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J: 76.205.665/0001-01**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13167/2022**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 73318 - LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.138.954/0001-04

**Endereço:** Rua PADRE AFONSO, 542

**Complemento:** SALA 01

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Marmeiro - PR

**Finalidade**

**SITUAÇÃO FISCAL**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>DATA DE VALIDADE</b>
<b>12/09/2022</b>	<b>11/11/2022</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeiro - PR, 12 de setembro de 2022

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027821554-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.138.954/0001-04

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

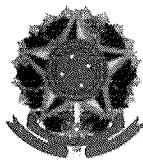
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

h L



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.138.954/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:11 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **B67E.2EA9.3FC8.D5E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.138.954/0001-04

**Razão Social:** LEYLANI VIANNA GIACOMELLI E CIA LTDA

**Endereço:** RUA PADRE AFONSO 542 SALA 01 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

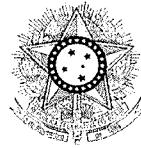
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091101070666480821

Informação obtida em 15/09/2022 13:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.138.954/0001-04

Certidão nº: 30298885/2022

Expedição: 14/09/2022, às 06:57:32

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.138.954/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA

CNPJ: 07.138.954/0001-04

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informalizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 13 de Setembro de 2022



Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7800.03DCCIFG.02    \*\*Valida esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Alvará de Licença Sanitária**

Nº Licença: 278 / 2022

LICENCIADO EM:  
16/09/2022

Contribuinte: FISIOCLIN

VÁLIDO ATÉ:  
16/09/2023

Razão Social: LEYLANI VIANNA GIACOMELLI CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.138.954/0001-04

Endereço: RUA PADRE AFONSO, 542 - BAIRRO CENTRO -

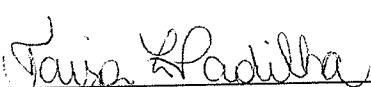
Área: 84 m<sup>2</sup>

CNAE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e ATIVIDADES DE  
FISIOTERAPIA

Responsável Técnico:

Observações:

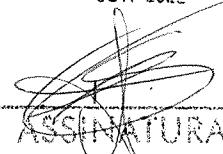
É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
TAISA ZOEHLER PADILHA

Autoridade Sanitária

TAISA ZÖEHLER PADILHA  
Esp. em Vigilância Sanitária  
Portaria 4139  
Marmeleteiro PR

19 SET. 2022

  
ASSINATURA

**LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA**  
**RUA: PADRE AFONSO, 542, SALA 01, CENTRO, MARMELEIRO – PR, CEP: 85615-000**  
**CNPJ: 07.138.954/0001-04 I.E. ISENTO**  
**FONE: (46)99137-6366 EMAIL: LEYLANIGIACOMELLI@GMAIL.COM**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**Á Comissão**

**permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA, CNPJ nº 07.138.954/0001-04, com sede na Rua Padre Afonso, nº 542, Sala 01, Centro, Marmeiro – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é Sra LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, Portadora do RG sob nº 9.976.252-7 S E S P / P R e CPF nº 049.225.569-58, cuja função/cargo é sócia administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail: leylanigiacomelli@gmail.com**

**Telefone: (46)99137-6366**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a senhora LEYLANI VIANNA GIACOMELLI, portadora do CPF/MF sob nº 049.225.569-58, para ser a responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público nº 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Marmeiro - PR, 15 de setembro de 2022.

*Leylani V. Giacomelli*  
**LEYLANI VIANNA  
GIACOMELLI  
SÓCIA**

**07.138.954/0001-04**  
**LEYLANI VIANNA  
GIACOMELLI & CIA. LTDA.**  
Av. Macali, 584  
Centro - CEP 85615-000  
Marmeiro - Paraná

**LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA**  
**RUA: PADRE AFONSO, 542, SALA 01, CENTRO, MARMELEIRO - PR, CEP: 85615-000**  
**CNPJ: 07.138.954/0001-04 I.E. ISENTO**  
**FONE: (46)99137-6366 EMAIL: LEYLANIGIACOMELLI@GMAIL.COM**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que a profissional responsável pelos serviços, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	LEYLANI VIANNA GIACOMELLI	FISIOTERAPEUTA	130751-F	23/06/2010	<i>Leylani V. Giacomelli</i>

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeiro - PR, 15 de setembro de 2022.

*Leylani V. Giacomelli*  
**LEYLANI VIANNA GIACOMELLI**  
**RG nº 9.976.252-7 SESP/PR**

**07.138.954/0001-04**  
**LEYLANI VIANNA**  
**GIACOMELLI & CIA. LTDA.**  
Av. Macali, 584  
Centro - CEP 85615-000  
Marmeiro - Paraná

*SL*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

20 SET. 2022

Leandro Lira  
ASSINATURA



CENTRO DE CRIA	
<b>9.970-282-7</b>	
ROMERO SUPERMERCADO FUTURO	
0838130800594	
PARENTE CUTRAS/CHAMPIÑONES PROFESIONALES 1.º NIVEL SISTEMA DE PROTECCIÓN ALIMENTARIA	
<i>Mayani Giomara (atención)</i> ASSISTENTE DE VENDAS	
<b>10/12/2003</b>	<b>SSP/R</b>
DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE	
ENDERECO E FONE DE CONTATO	
<b>PRM69*</b>	<b>049-225.558-58</b>
CHURRASQUEIRAS/ESPAÇOS CULTURAIS/ESPAÇOS PROFISSIONAIS	COMBATE RESISTÊNCIA AO CÔDIGO FISCAL
ASSINATURA DO PORTADOR	

<b>SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO</b>		
<b>FISIOTERAPEUTA</b>		
<b>LEYANI VIANNA GIACOMELLI</b> <b>LEILA DE FÁTIMA VIANNA GIACOMELLI</b> <b>JOSÉ CARLOS GIACOMELLI</b> <b>FUNÇÃO</b> <b>CURITIBA - PR</b> <b>LOCAL DE Nascimento (Cidade - Estado/UF/PAÍS)</b> <b>DATA DE Nascimento</b> <b>DATA DE Emissão</b>	<b>LEI nº 6.268 - U. 05.78</b> <b>LEI nº 6.336 - 17.12.78</b> <b>Dir. Maria Maria Kuczicki</b> <b>Dirigente</b>	
<b>FRANCISCO BELTRÃO - PR</b> <b>LOCAL DE Nascimento (Cidade - Estado/UF/PAÍS)</b> <b>DATA DE Nascimento</b> <b>DATA DE Emissão</b>		<b>12/10/1985</b> <b>23/06/2010</b> <b>13/07/2010</b>

3748

L P K

X

Q

P